ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 968, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre perdão de débito lançado em Dívida Ativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a conceder o perdão do débito, no valor de Cr$ 520,22 e demais acrescimos, referente ao lançamento em Dívida Ativa sobre imóvel pertencente ao Centro Espírita Wanderlei, localizado à Rua Arcos, 95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 1974

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário